



Universidade Federal de Pelotas

## EDITAL CRA N° 32/2025

Processo nº 23110.025533/2025-19

### **REGIME ESPECIAL 2025/2**

A Universidade Federal de Pelotas informa os procedimentos para inscrição em regime especial, conforme estabelecido pela [Resolução nº 29/2018](#).

#### **1. INSCRIÇÃO**

1.1. Local, data e horário da inscrição:

- Local: [Cobalto - Ficha de Inscrição \(ufpel.edu.br\)](#)
- Início: 11/08/2025 - 8:00
- Fim: 12/08/2025 - 23:59

1.2. Para realizar a inscrição, candidato deverá preencher a ficha de inscrição e enviar os documentos no local e prazo indicados no item 1.1.

- a) Para acessar a ficha de inscrição, é necessário selecionar o processo seletivo "Regime Especial 2025/2" e clicar em "pesquisar".
- b) O candidato deverá preencher a ficha, anexar os documentos e clicar em "salvar e imprimir".
- c) A ficha de inscrição preenchida, em formato .PDF, é o comprovante de inscrição no regime especial.

1.3. Serão aceitas somente as inscrições que possuam a documentação completa, realizadas nos locais, dias e horários estabelecidos neste edital.

1.4. Antes da inscrição: O candidato deverá entrar em contato com o Colegiado do Curso que oferece a disciplina pretendida para obter informações sobre horários de aula e pré-requisitos. O contato do colegiado de curso pode ser consultado no site: <https://institucional.ufpel.edu.br/>

1.5. Resultado: Os colegiados deverão informar o resultado da solicitação de Regime Especial até o dia 19/09/2025. O resultado será comunicado ao candidato via e-mail.

#### **2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1. Os candidatos deverão enviar cópia digitalizada dos documentos abaixo. Os documentos devem estar nos formatos .PDF, .JPG, .JPEG ou .PNG, com boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis.

2.1.1. Carteira de Identidade (frente e verso).

2.1.2. CPF.

2.1.3. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma de Curso Superior.

2.1.4. [\*\*Requerimento de inscrição em regime especial\*\*](#) preenchido.

2.1.5. Se a disciplina pretendida tem pré-requisitos: Histórico do curso superior, onde conste a aprovação, nota, carga horária e créditos da disciplina cursada e conteúdo programático.

### **3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. O Regime Especial destina-se à comunidade interessada em cursar componentes curriculares nos cursos de graduação da UFPel. A matrícula nessa modalidade está condicionada à existência de vagas disponíveis após o período de matrícula da Instituição.

3.2. Alunos vinculados aos cursos de graduação da UFPel não poderão se inscrever neste edital.

3.3. Será admitida a inscrição e matrícula em até dois componentes curriculares em um mesmo período letivo e até seis disciplinas por candidato.

3.4. A matrícula em regime especial não confere vínculo do discente com a Universidade Federal de Pelotas.

3.5. Casos omissos serão analisados pelo Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão - COCEPE.



Documento assinado eletronicamente por **NAIRA DOS SANTOS COSTA, Chefe, Núcleo de Matrículas e Controle Acadêmico**, em 22/07/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMILENI TESSMER, Coordenadora, Coordenação de Registros Acadêmicos**, em 22/07/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3144063** e o código CRC **ECE08D40**.